



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

#### 1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de prestação de serviços de veiculação de atos oficiais da AGRODEFESA em jornal regional de grande circulação, de acordo com os valores apresentados neste Termo e vinculados aos objetivos institucionais deste Órgão.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de dar publicidade aos atos da AGRODEFESA, em jornal regional de grande circulação, conforme determinação da Lei 8.666/93.

#### 3. DO QUANTITATIVO

Item	Quantidade Estimada	Descrição
01	800 Cm/Coluna	Publicação de atos oficiais da AGRODEFESA, em jornal regional de grande circulação.

A quantidade de publicações é estimada, podendo na vigência do contrato variar para mais ou para menos, a depender dos interesses supervenientes;

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – As publicações serão feitas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em página específica para estes anúncios;

II – Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, mediante carta (enviada via e-mail);

III – realizar a publicação no prazo máximo de dois (02) dias úteis, contado a partir do recebimento da solicitação feita pela **CONTRATANTE**, na formatação padronizada pela **CONTRATADA**, salvo se orientada ao contrário.

IV – Observar a fidelidade ao texto encaminhado pela **CONTRATANTE**, na ocasião da publicação;

V – Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a publicação de anúncios não autorizados pela AGRODEFESA e/ou ausência de publicação, em razão de omissão por parte da contratada ou de quem em seu nome agir devendo esta responder por possíveis prejuízos;

VII – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**.



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, por sua vez, obriga-se a:

I – Encaminhar à **CONTRATADA**, via e-mail, carta e material a ser publicado com antecedência, de forma a garantir o prazo de publicação estipulado à **CONTRATADA**.

II – proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

III – providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

#### 5. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses. Esta prorrogação terá sua vigência antecipada, excepcionalmente, com o fim do procedimento de Registro de Preço para o objeto desse Contrato, realizado pela SEAD através do processo SEI 201900005013791, do qual a Contratante é partícipe, sem que caiba ônus para Contratante mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 6. DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total dos serviços estão estimados em **R\$ 8.664,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme Planilha de Cálculo Estimativo de Preço.

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, caso haja a prestação de serviços, até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura onde constem todas as publicações efetuadas no mês, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 Junto as faturas mensais, a **CONTRATADA** deverá apresentar as certidões negativas de débito para com o INSS e o FGTS.

Goiânia, 13 de Janeiro de 2020

**Responsável pelo Termo de Referência:**

Ivan José Mendonça  
Gerente de Compras e Apoio Administrativo  
AGRODEFESA

Ivan José Mendonça  
Gerente de Compras e Apoio Administrativo  
Telefone: (62) 3201-3589  
E-mail: [geals@agrodefesa.go.gov.br](mailto:geals@agrodefesa.go.gov.br)